

LEI MUNICIPAL Nº. 2.807/2010 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial inclui no PPA, LDO e LOA 2010 e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, incluí-lo no PPA, LDO e LOA 2010:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

1.168 – Defesa Civil – Situação de Emergência

3.3.90.30.00.00.00.00001 – Material de Consumo

..... R\$ 550.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

..... R\$ 50.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00001 – Obras e Instalações

..... R\$

1.400.000,00

Total da abertura de crédito..... R\$

2.000.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), provenientes de repasse da União.

Total do suporte..... R\$

2.000.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de setembro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração